



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Ementa da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001 e acrescenta parágrafo único ao seu art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Rodovia Municipal João Antonio Wolff a via pública que menciona, e estabelece outras providências.

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001.

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

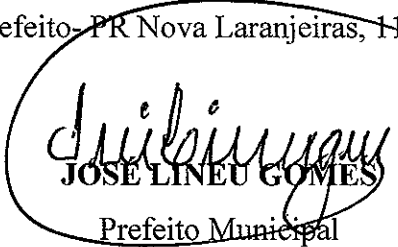
Art. 1º

Parágrafo único. Denomina Rua Vereador João Antonio Wolff o trecho da Rodovia Municipal Vereador João Antonio Wolff sobre o perímetro urbano do Distrito de Rio da Prata.

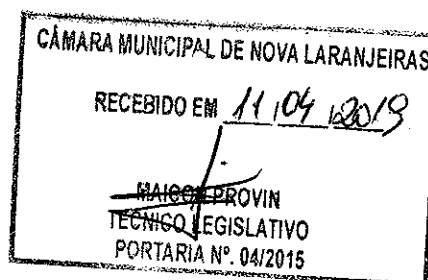
Art. 4º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito- PR Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2019.


JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar nova redação à Ementa da Lei nº 255, de 5 de janeiro de 2001 e acrescentar ao seu art. 1º o parágrafo único com a redação proposta.

A Lei nº 255, de 2001 originalmente traz a seguinte ementa: “Dispões sobre à Estrada Municipal do Trajeto da Sede do município ao Distrito de Guaraí e dá outras providências.”. No entanto, a Lei nº 1113, de 5 de dezembro de 2016, deu nova redação ao art. 1º dessa Lei, alterando a denominação de “Rodovia Municipal João Antonio Wolff” para “Rodovia Municipal Vereador João Antonio Wolff” e estendeu a denominação da via pública até à comunidade de Paiquerê, sem, no entanto, alterar a sua ementa.

Outra alteração que se faz necessária é a inclusão do parágrafo único ao artigo 1º dessa Lei a fim de constar que o trecho dessa via pública que passa pelo perímetro urbano do Distrito de Rio da Prata tem a classificação de “Rua”, e não de “Rodovia”, embora mantenha-se a mesma denominação: Vereador João Antonio Wolff.

Uma das motivações imediatas para as devidas adequações legais é o projeto de pavimentação urbana da rua principal do Distrito de Rio da Prata.

Atenciosamente,


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal